



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1095/98

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal **Romulo Ceccon Barreiros** sanciono a seguinte Lei:

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

SÚMULA : - Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Chesneau Lenz César, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** do **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** ao **Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que sancionou a Lei que criou a Região Metropolitana de Maringá, composta dos Municípios de Ângulo, Iguaraçu, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paçandu e Sarandi, tornando de interesse metropolitano vários serviços comuns aos Municípios que integram a Região.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 04 de Dezembro de 1998.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal